



Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 26.947, DE 4 DE MARÇO DE 2022.

Altera dispositivo do Decreto nº 25.364, de 1º de setembro de 2020 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

**DECRETA:**

Art. 1º A alínea “a” do inciso II do art. 1º do Decreto nº 25.364, de 1º de setembro de 2020, que “Nomeia e/ou ratifica membros do Grupo Ocupacional Transitório - GOT, de coordenação do Programa de Desenvolvimento Socioeconômico e Ambiental Integrado - PDSEAI, no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, e revoga os Decretos nº 16.694, nº 16.879, nº 22.044 e nº 22.939.”, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º .....

.....

II - .....

a) Rosicley Tavares Nascimento;

.....” (NR)

Art. 2º Fica exonerado da Equipe Técnica e de Apoio, o servidor Cleiton Aparecido de Araújo Afonso, a contar de 3 de novembro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros referentes à alteração, a contar de 4 de novembro de 2021.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de março de 2022, 134º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 04/03/2022, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0022000802** e o código CRC **84573DDB**.

